



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º. 372, 13/02/92

LEI N.º. 487/PMMA/2.005, DE 03 DE OUTUBRO DE 2.005.

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA
DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO
AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA – RO., NO USO
DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE
LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 360.026,20 (Trezentos e Sessenta Mil Vinte e Seis Reais e Vinte Centavos)**, conforme especificado abaixo:

01.001 – CÂMARA MUNICIPAL

01.001.01.031.0001.2.001 – Manutenção dos Serviços Administrativos

33.90.14.00 – Diária – Civil

R\$ 7.000,00

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 4.590,00

01.001.01.031.0001.2.002 – ações de Informática

31.90.30.01 – Material de Consumo - Diversos

R\$ 2.000,00

02.007 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.007.10.122.0020.2.036 – Ações de Informática – FMS

33.90.30.01 – Material de consumo Diversos

R\$ 1.046,40

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica

R\$ 1.000,00

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ 1.000,00

02.007.10.122.0020.2.037 – Conservação e Reforma de Bens Imóveis – FMS

33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa física

R\$ 2.000,00

02.007.10.122.0020.2.038 – Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais – FMS
31.90.11.04 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Geral
R\$ - 50.360,00

02.007.10.302.0021.2.041 – Manutenção das Atividades do PAB
33.90.14.00 – Diárias – civil
R\$ 3.000,00

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
R\$ 15.296,00

33.90.30.01 – Material de Consumo – Diversos
R\$ 10.000,00

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
R\$ 2.000,00

02.007.10.302.0021.2.043 – Atendimento na Unidade Mista de Ministro Andrezza
33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica
R\$ 5.000,00

02.007.10.302.0022.2.044 – Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais – PACS e PSF
31.90.11.04 – Vencimentos e Vantagens fixas – Geral
R\$ 6.000,00

02.007.10.304.0025.2.047 – Atendimento aos Serviços Vigilância Sanitária
33.90.30.02 – Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica
R\$ 1.800,00

02.007.10.305.0026.2.049 – Manutenção da divisão Epidemiologia e cont. de doenças
33.90.30.02 – Material de consumo – Diversos
R\$ 450,00

33.90.30.02 – Material de consumo – combustível
R\$ 92,80

33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
R\$ 375,00

33.90.85.00 – Indenizações de Trabalhos de Campo
R\$ 175,00

02.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.006.12.361.0016.2.064 – Manutenção do Ensino Fundamental 60% (art. 60 ADCT CF)
33.90.30.01 – Material de Consumo – diversos
R\$ 15.500,00

33.90.36.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física
R\$ 17.000,00

02.006.12.361.0016.2.066 – Pagamento de Pessoal
33.90.11.04 – Vencimento e Vantagens fixas – Geral
R\$ 40.741,00

02.006.12.361.0016.2.061 – Pagamento de Pessoal e encargos sócias
31.90.11.04 – Vencimento e Vantagens fixas
R\$ 40.000,00

02.002 – GABINETE DO PREFEITO

02.002.04.122.0003.2.074 – Pagamento de consultoria Jurídica
31.90.34.00 – Outras Despesa Pessoal decorrentes de contrato de
Terceirização
R\$ 10.000,00

02.003 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

02.003.04.122.0005.2.051 – Atendimento aos Serviços Administrativos da SEMAP
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
R\$ 53.600,00

02.003.04.122.0005.2.053 – Pagamento de Pessoal e encargos sociais
31.90.11.04 – Vencimento e Vantagens fixas – Geral
R\$ 72.000,00

02.005 – SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.005.04.122.0007.2.014 – Atendimento aos Serviços da SEMOSP
33.90.36.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física
R\$ 1.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar por Anulação, fica anulado, parcialmente, do orçamento vigente a seguinte dotação.

02.011.99.999.0033.2.073 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.99.99.99 – Reserva de Contingência
R\$ 13.590,00

02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.007.10.122.0020.2.035 – Atendimento aos Serviços administrativos do FMS
33.90.14.00 – Diárias – Civil
R\$ 46,40

02.007.10.122.0020.2.038 – Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais – FMS
31.90.11.04 – Vencimento e Vantagens Fixas – subsídios
R\$ 8.000,00

31.90.13.01 – Obrigações Patronais – Pessoal
R\$ 4.000,00

31.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis
R\$ 35.360,00

02.007.10.302.0021.2.039 – Manutenção do Laboratório e Raio-X
33.90.30.01 – Material de Consumo – diversos
R\$ 5.000,00

02.007.10.302.0021.2.042 – Manutenção, conservação e reforma de Bens Imóveis
33.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
R\$ 296,00

44.90.51.00 – Obras e Instalações
R\$ 2.000,00

02.007.10.302.0021.2.043 – Atendimento na Unidade Mista de Ministro Andreazza
33.90.30.02 – Material de consumo - Combustível
R\$ 11.000,00

33.90.30.03 – Material de Consumo - Medicamentos
R\$ 31.000,00

02.007.10.302.0026.2.050 – Conservação, Manutenção e Reforma de bens Imóveis
44.90.51.00 – Obras e Instalações
R\$ 1.000,00

02.007.10.304.0025.2.047 – Atendimento aos Serviços Vigilância Sanitária
33.90.95.00 – Indenizações de Trabalho de Campo
R\$ 1.800,00

02.007.10.305.0026.2.049 – Manutenção da divisão, epidemiológica e controle de doenças
33.90.14.00 – Diárias - Civil
R\$ 92,80

02.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.006.12.361.0016.2.065 – Manutenção e conservação dos Prédios Públicos 60% (Art. 60 ADCT CF)
44.90.51.00 – Obras e Instalações
R\$ 25.500,00

02.006.12.361.0016.2.066 – Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais
31.90.11.02 – Vencimentos e Vantagens fixas – Subsídio
R\$ 7.000,00

02.006.12.365.0015.2.056 – Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais
31.90.11.04 – Vencimentos e Vantagens fixas
R\$ 19.951,00

31.90.13.01 – Obrigações Patronais – Pessoal
R\$ 9.290,00

02.006.12.361.0016.2.066 – Pagamento de encargos sociais
31.90.13.01 – Obrigações Patronais – Pessoal
R\$ 11.500,00

02.006.12.361.0016.2.061 – Pagamento de Encargos sociais FUNDEF 60%
31.90.13.01 – Obrigações Patronais – Pessoal
R\$ 40.000,00

02.002 – GABINETE DO PREFEITO

02.003.04.122.0003.2.074 – Pagamento de consultoria Jurídica
31.90.13.01 – Obrigações Patronais – Pessoal
R\$ 10.000,00

02.003 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

02.003.04.061.0004.2.055 – Cumprimento a Sentenças Judiciais
44.90.91.00 – Sentenças Judiciais
R\$ 10.000,00

02.003.04.122.00052.051 – Atendimento aos Serviços Administrativos da SEMAP
33.90.93.00 – Indenizações e Restituições
R\$ 26.600,00

02.003.04.122.0005.2.053 – Pagamento de Pessoal e encargos Sociais
31.90.11.02 – Vencimentos e vantagens Fixas subsídios
R\$ 2.000,00

31.90.13.01 – Obrigações Patronais – Pessoal
R\$ 65.000,00

31.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis
R\$ 19.000,00

02.005 – SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.005.04.122.0007.2.014 – Atendimento aos Serviços da SEMOSP
33.90.30.01 – Material de Consumo – Diversos
R\$ 1.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ministro Andreazza/RO, 03 de outubro de 2.005.

GERVANO VICENT
Prefeito Municipal

CELSO RIVELINO FLORES
Assessor Jurídico-OAB/RO 2.028

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 03/10/2.005, de acordo com a Lei Municipal n.º. 384/PMMA/2.003.